



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 27/09/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 224, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre Cessão de Uso da área
que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, combinado com o art. 102, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Cessão de Uso de uma Área Pública Municipal de 12.456,52 m² (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), da APM 05, Quadra 1.204 Sul (ARSE 121), situada na Alameda 05, do loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase I, neste Município à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede e foro na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º A cessionária deverá manter a destinação da área, conforme o objetivo da instituição, consoante autos do Processo nº 20389/2006.

Parágrafo único. O descumprimento dessa exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à cessionária.

Art. 3º A presente Cessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Imóvel a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 28 dias do mês de setembro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município